## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Administrativo nº** 017/2024 | |
| **Dispensa nº** 07/2024 | **Tipo:** Menor Preço |
| **Data limite para apresentação da proposta: 16/12/2024 até as 09h** | |
| **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática. | |

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item,** em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 16/12/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail [**licitacao@cangucu.rs.leg.br**](mailto:licitacao@cangucu.rs.leg.br)ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

### OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Lote único:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde.** | **Unid.** | **Descrição** |
| **1** | 5 | unidade | Mouse óptico USB, cabo 1.8m, 1000dpi, plug and play. |
| **2** | 5 | unidade | Teclado USB ABNT2, teclas chiclete e multimídia. |
| **3** | 3 | unidade | Pasta para notebook 15,6", material nylon. |
| **4** | 1 | unidade | Bateria 9V 6F22, zinco-carbono ou alcalina. |
| **5** | 1 | unidade | Multímetro digital com testes DC/AC e resistência. |
| **6** | 1 | unidade | Pasta térmica, 5,15 W/mK, 3-5 gramas. |
| **7** | 3 | unidade | Fonte ATX Bivolt, 400W reais, 24 pinos. |
| **8** | 1 | unidade | Limpador de contatos spray, 300 ml. |
| **9** | 3 | unidade | Nobreak 600VA, 4 tomadas, bateria 12V 7Ah integrada. |
| **10** | 1 | unidade | Placa-mãe micro-ATX, soquete FCLGA1700, HDMI e VGA. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **11** | 1 | unidade | Monitor LED, IPS, 27", Full HD, 75Hz, 22W, VGA e HDMI. |
| **12** | 1 | unidade | Adaptador DisplayPort para HDMI. |
| **13** | 1 | unidade | Cartão SDXC, 128GB, Classe 10, 200MB/s. |
| **14** | 1 | unidade | Notebook, Intel Core i5-1235U, 8GB RAM, SSD 256GB, Windows 11. |
| **15** | 1 | unidade | Notebook 2-em-1, Chrome OS, 13,5", 8GB RAM, eMMC 128GB. |
| **16** | 1 | unidade | Mini-PC, Pentium 6405U, 8GB RAM, 64GB  eMMC, Chrome OS. |
| **17** | 2 | unidade | Mini-PC, i5-14500T, 8GB RAM, SSD 256GB,  Windows 11 Pro. |
| **18** | 3 | unidade | SSD SATA, 240GB, leitura 545MB/s, gravação 430MB/s. |
| **19** | 1 | unidade | Pen-drive USB 3.1, 16GB, 130MB/s. |

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
     1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
     2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
     3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentesnos casos vedados pela legislação trabalhista;

### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

* 1. Será desclassificada a proposta que:

anexos;

* + 1. Contiver vícios insanáveis;
    2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus
    3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

para contratação;

* + 1. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
  1. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
  2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
  3. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

### HABILITAÇÃO

#### Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
    2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
    3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
    4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
    5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
    6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
    7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### Dos documentos para Comprovações Técnicas:

* + 1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens ou serviços similares aos especificados no objeto da contratação.
    2. Declaração de adequação técnica, atestando que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

#### Outros Documentos Necessários:

* + 1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a participação em licitações e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
    2. Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
  1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues dentro do prazo estipulado e deverão estar atualizados na data de entrega.
  2. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovarem o cumprimento de quaisquer das exigências contidas neste aviso, ou apresentarem documentação em desacordo com o estabelecido.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
  2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
  3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
     1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
  4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
  5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
  6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins dehabilitação e classificação.
  7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
  9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Especificações técnicas

**ANEXO III** - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

**ANEXO IV** – Declaração conjunta. **ANEXO V** - Minuta de Termo de Contrato **ANEXO VI** - Modelo de proposta.

Canguçu, 11 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por SILVIO VENZKE

SILVIO VENZKE

NEUTZLING:44 NEUTZLING:44617259015

617259015

Dados: 2024.12.11

10:40:08 -03'00'

#### Silvio Venzke Neutzling

Presidente

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações detalhadas abaixo. LOTE ÚNICO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde.** | **Unid.** | **Descrição** |
| **1** | 5 | unidade | Mouse óptico USB, cabo 1.8m, 1000dpi, plug and play. |
| **2** | 5 | unidade | Teclado USB ABNT2, teclas chiclete e multimídia. |
| **3** | 3 | unidade | Pasta para notebook 15,6", material nylon. |
| **4** | 1 | unidade | Bateria 9V 6F22, zinco-carbono ou alcalina. |
| **5** | 1 | unidade | Multímetro digital com testes DC/AC e resistência. |
| **6** | 1 | unidade | Pasta térmica, 5,15 W/mK, 3-5 gramas. |
| **7** | 3 | unidade | Fonte ATX Bivolt, 400W reais, 24 pinos. |
| **8** | 1 | unidade | Limpador de contatos spray, 300 ml. |
| **9** | 3 | unidade | Nobreak 600VA, 4 tomadas, bateria 12V 7Ah integrada. |
| **10** | 1 | unidade | Placa-mãe micro-ATX, soquete FCLGA1700, HDMI e VGA. |
| **11** | 1 | unidade | Monitor LED, IPS, 27", Full HD, 75Hz, 22W, VGA e HDMI. |
| **12** | 1 | unidade | Adaptador DisplayPort para HDMI. |
| **13** | 1 | unidade | Cartão SDXC, 128GB, Classe 10, 200MB/s. |
| **14** | 1 | unidade | Notebook, Intel Core i5-1235U, 8GB RAM, SSD 256GB, Windows 11. |
| **15** | 1 | unidade | Notebook 2-em-1, Chrome OS, 13,5", 8GB RAM, eMMC 128GB. |
| **16** | 1 | unidade | Mini-PC, Pentium 6405U, 8GB RAM, 64GB  eMMC, Chrome OS. |
| **17** | 2 | unidade | Mini-PC, i5-14500T, 8GB RAM, SSD 256GB,  Windows 11 Pro. |
| **18** | 3 | unidade | SSD SATA, 240GB, leitura 545MB/s, gravação 430MB/s. |
| **19** | 1 | unidade | Pen-drive USB 3.1, 16GB, 130MB/s. |

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação para a aquisição de equipamentos de informática é essencial para atender às demandas operacionais da Câmara de Vereadores, garantindo o funcionamento adequado de suas atividades administrativas e legislativas. Os equipamentos solicitados visam substituir ou complementar o acervo existente, assegurando maior eficiência e produtividade nas tarefas desempenhadas.

1. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R$ 31.655,00.

1. DO VALOR E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais e a apresentação das notas fiscais correspondentes, na Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de frete e seguro, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, além de qualquer outra despesa não especificada neste Contrato.

1. VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação, o prazo de entrega será de 10 dias corridos contados da data da solicitação.

# ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações detalhadas abaixo.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

**ITEM 1 - Mouse USB PC (5 unidades)** Mouse óptico USB, com o comprimento de cabo de no mínimo 1.8m, com resolução de movimento de 1000dpi, que seja plug and play e compatível com Microsoft Windows.

**ITEM 2 - Teclado USB PC (5 unidades)** Teclado USB alfanumérico com padrão Português ABNT2, que possua tecla tipo chiclete e teclas de atalho de multimídia.

**ITEM 3 - Pastas de Notebook (3 unidades)** Pastas para notebook tipo maleta, com material feito em nylon que caiba, no mínimo, um notebook até 15,6 polegadas ou maior.

**ITEM 4 - Bateria 9V (1 unidade)** Bateria 9V tipo 6F22, podendo ser de zinco-carbono ou alcalina.

**ITEM 5 – Multimetro digital (1 unidade)** Multímetro digital com testes de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, diodo e transistor, precisa incluir um par de pontas de prova, ter suporte para bateria de 9v, display de 2000 contagens, indicador de bateria fraca e teste de continuidade.

**ITEM 6 – Pasta térmica (1 unidade)** Pasta térmica de no mínimo 5,15W/mK de condutividade térmica, com no mínimo 3 gramas, e no máximo, 5 gramas.

**ITEM 7 – Fonte (3 unidades)** Fonte Bivolt do tipo ATX que possua 400W reais e 24 pinos.

**ITEM 8 – Limpador de contatos (1 unidade)** Limpador de contatos em forma de spray para a limpeza de contatos elétricos e eletrônicos que tenha no mínimo 300 ml.

**ITEM 9 – Nobreak (3 unidades)** Nobreak com potência de 600VA, com tensão de entrada Bivolt e de saída 115V, possua no mínimo 4 tomadas, todas as tomadas, tanto as de saída como as de entrada devem estar no padrão NBR 14136, deve suporte a bateria 12V 7Ah, filtro de linha integrado, com um tempo de autonomia para suportar um computador on-board e um monitor de 15.6 polegadas por 30 minutos, deve possuir autoteste, autodiagnóstico de bateria, DC Start, circuito desmagnetizador, função mute e sinalizações em LED que indique as condições de operação do nobreak. Possuir uma bateria 12V 7Ah integrada.

**ITEM 10 – Placa-mãe (1 unidade)** Placa-mãe micro-ATX que suporte processadores do soquete FCLGA1700 ou no mínimo a 12ª geração de processadores Intel, com pelo menos dois slots para memória RAM DDR4, tenha TPM integrado e que tenha duas saídas: HDMI e VGA. Deve também possuir entrada LAN com negociação automática, com a capacidade Full duplex gigabit (10/100/1000), 3 conectores de áudio, 4 portas USB 2.0, portas USB 3.2, 1 porta PS/2, 4 conectores SATA, 1 conector TPM

**ITEM 11 – Monitor (1 unidade)** Monitor LED, com painel IPS, de 27 polegadas, que tenha a resolução Full HD (1920x1080), ajuste de ângulo, tenha um tempo de resposta de no mínimo 5 milissegundos, possua uma taxa de atualização de no mínimo 75Hz (hertz) e com o consumo de no máximo estimado de até 22W, com adaptador externo, e possua, no mínimo, duas entradas: Uma VGA e uma HDMI.

**ITEM 12 – Adaptador DisplayPort para HDMI (1 unidade)** Adaptador que converta o sinal digital da entrada DisplayPort, para uma saída HDMI.

**ITEM 13 – Cartão de memória (1 unidade)** Cartão de memória que possua 128GB de memória, SDXC, V30, Classe 10, U3 e forneça taxas de transferência de até 200MB/s.

**ITEM 14 – Notebook (1 unidade)** Notebook deverá possuir um processador com a pontuação no software de medição de referência Passmark, no valor de 13415 para o teste de multi-threading, de acordo com o que foi informado no site: <http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php> para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-1235U, serão aceitos outros processadores de performance igual ou similar. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Deverá possuir 8GB de RAM, do tipo DDR4, 256GB de armazenamento SSD do tipo M.2, licença do Windows 11 Professional integrado com licença vitalícia em português do Brasil, contendo selo ou outro documento que contenha a chave de ativação e comprove a originalidade do produto. Deve possuir 2 portas USB 3.2, uma USB 2.0, uma HDMI 2.0, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexão de internet via cabo, e entrada para fones de ouvido, bateria integrada, teclado padrão ABNT2, fonte para carregamento Bivolt e com o padrão NBR 14136, touchpad, tela de 14 polegadas, TN, antirreflexo, 250 nits, retroiluminado por LED, câmera HD 720p com microfone e obturador de privacidade, wireless 802.11 2x2 AC e Bluetooth 5.1 ou superior.

**ITEM 15 – Notebook 2-em-1 (1 unidade)** Notebook 2-em-1 deve obrigatoriamente ter o sistema operacional Google Chrome OS instalado de fábrica e homologado pela fabricante do sistema operacional, suportando upgrade para o Google Enterprise. O notebook deve conter no mínimo 64GB até 128GB de memória de armazenamento do tipo eMMC, possuir uma tela de 13.5 polegadas, com uma resolução de 2256x1504 pixels, com a proporção de 3:2 e com suporte a toque de tela multi-toque, 8GB do tipo LPDDR4X (onboard), deve obrigatoriamente possuir um SoC ARM que tenha sido fabricado usando o processo de manufatura da TSMC, tenha 6 nanômetros, na parte da CPU deve possuir: 8 núcleos, sendo destes 8 núcleos: 4 núcleos para processamento de alto desempenho ate 3 GHz, e os outros 4 núcleos, de baixo consumo, operando a até 2 GHz. Na parte da GPU: deve possuir 5 unidades computacionais, 80 shaders e suporte a DirectX 12. O SoC deve obrigatoriamente ter NPU, com até 4 TOPs (trilhoes de operacoes por segundo). Para efeitos de referência, foi utilizado o SoC Mediatek Kompanio 1380, serão aceitos outros SoC de performance igual ou similar É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do SoC ofertado. O notebook deve possuir uma porta USB 3.0 tipo A, duas portas USB 3.2 tipo C, WiFi integrado, Bluetooth 5.2, carregador para a bateria, bateria interna, entrada pra microSD e entrada 3.5 mm para headphones.

**ITEM 16 – Mini-PC (1 unidade)** O mini-PC deverá possuir um processador com a pontuação no software de medição de referência Passmark, no valor 2,352 para o teste de multi-threading, de acordo com o que foi informado no site: <http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php> para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Pentium 6405U, serão aceitos outros processadores de performance igual ou similar. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Deverá possuir 8GB de RAM, do tipo DDR4, 64GB de armazenamento eMMC, sistema operacional Google Chrome OS instalado de fábrica e homologado pela fabricante do sistema operacional, suportando upgrade para o Google Enterprise. Deve possuir 3 portas USB 3.2 tipo A, uma USB 2.0 tipo A, 1 porta USB tipo C, 2 portas HDMI 1.4b, 1 porta do adaptador AC, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexão de internet via cabo, 1 entrada para fone 3.5mm, 1 slot para microSD, fonte de alimentação Bivolt que suporte a demanda do dispositivo, com o padrão NBR 14136, wireless 802.11 AC e Bluetooth 5.1 ou superior.

**ITEM 17 – Mini-PC (2 unidades)** O mini-PC deverá possuir um processador com a pontuação no software de medição de referência Passmark, no valor de 23754 para o teste de multi-threading, de acordo com o que foi informado no site: <http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php> para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-14500T, serão aceitos outros processadores de performance igual ou similar. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Deverá possuir 8GB de RAM, do tipo DDR5, 256GB de armazenamento SSD do tipo NVMe M.2 classe 35, licença do Windows 11 Pro integrado com licença vitalícia em português do Brasil, contendo selo ou outro documento que contenha a chave de ativação e comprove a originalidade do produto. Deve possuir 3 portas USB 3.2, duas USB 2.0, uma HDMI, uma DisplayPort, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexão de internet via cabo, entrada para fones de ouvido, uma porta USB 3.2 do tipo C, conector para a entrada do adaptador, adaptador CA de 90W.

**ITEM 18 – SSD (3 unidades)** SSD deverá possuir 2.5 polegadas, tipo SATA, 240 GB, 545 MB/s de leitura sequencial e gravação 430 MB/s. Deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Marrocos, RCM, UKCA e 3 anos de garantia.

**ITEM 19 – Pen-drive (1 unidade)** O pen-drive deverá possuir uma leitura de 130MB/s, USB 3.1, 16GB.

1. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O fornecimento dos materiais deverá ser concluído em até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento. A entrega deve ocorrer em conformidade com o prazo definido e com os requisitos do edital.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Fornecer todos os itens especificados no contrato, dentro dos prazos e condições acordados.
   2. Garantir que os materiais entregues sejam novos, originais, sem uso prévio e estejam em conformidade com os padrões exigidos.
   3. Disponibilizar, junto com os materiais, toda a documentação necessária, como manuais, certificados de garantia do fabricante (quando aplicável) e notas fiscais.
   4. Realizar a entrega dos materiais no local designado pela contratante, garantindo o transporte seguro até o destino final.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. Receber os materiais no prazo acordado e realizar a conferência, verificando a conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato.
   2. Informar, no ato do recebimento, qualquer divergência ou irregularidade identificada nos itens fornecidos, para que o fornecedor tome as providências cabíveis.
   3. Fornecer as condições necessárias para a recepção e armazenamento adequados dos materiais, após a entrega.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A aquisição deverá obedecer às especificações descritas no termo de referência e anexos, sendo responsabilidade exclusiva da contratada assegurar que os itens entregues estejam em perfeita condição de uso e operação.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá implicar nas penalidades previstas na legislação vigente e no contrato firmado.

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n°.

......................, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei n°. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..................., ............... de de 2024.

# RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF

**ANEXO** IV

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº

, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a)

, portador(a) do

CPFnº , no uso de

suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

( ) **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

( ) **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

( ) **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

( ) **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. ( ) **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

( ) **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

, de de

# RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF

# ANEXO V

## MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS,** inscrito no CNPJ sob

n.°

90.320.847/0001-46, localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Silvio Venzke Neutzling, inscrito no CPF sob nº 446.172.590-15, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 07/2024 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo N° 17/2024 – Dispensa N°07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais do setor de informática da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o suporte às atividades administrativas e técnicas realizadas pela instituição, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Processo N° 17/2024 – Dispensa N°07/2024.

Lote único:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde.** | **Unid.** | **Descrição** |
| **1** | 5 | unidade | Mouse óptico USB, cabo 1.8m, 1000dpi, plug and play. |
| **2** | 5 | unidade | Teclado USB ABNT2, teclas chiclete e multimídia. |
| **3** | 3 | unidade | Pasta para notebook 15,6", material nylon. |
| **4** | 1 | unidade | Bateria 9V 6F22, zinco-carbono ou alcalina. |
| **5** | 1 | unidade | Multímetro digital com testes DC/AC e resistência. |
| **6** | 1 | unidade | Pasta térmica, 5,15 W/mK, 3-5 gramas. |
| **7** | 3 | unidade | Fonte ATX Bivolt, 400W reais, 24 pinos. |
| **8** | 1 | unidade | Limpador de contatos spray, 300 ml. |
| **9** | 3 | unidade | Nobreak 600VA, 4 tomadas, bateria 12V 7Ah integrada. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **10** | 1 | unidade | Placa-mãe micro-ATX, soquete FCLGA1700, HDMI e VGA. |
| **11** | 1 | unidade | Monitor LED, IPS, 27", Full HD, 75Hz, 22W, VGA e HDMI. |
| **12** | 1 | unidade | Adaptador DisplayPort para HDMI. |
| **13** | 1 | unidade | Cartão SDXC, 128GB, Classe 10, 200MB/s. |
| **14** | 1 | unidade | Notebook, Intel Core i5-1235U, 8GB RAM, SSD 256GB, Windows 11. |
| **15** | 1 | unidade | Notebook 2-em-1, Chrome OS, 13,5", 8GB RAM, eMMC 128GB. |
| **16** | 1 | unidade | Mini-PC, Pentium 6405U, 8GB RAM, 64GB  eMMC, Chrome OS. |
| **17** | 2 | unidade | Mini-PC, i5-14500T, 8GB RAM, SSD 256GB,  Windows 11 Pro. |
| **18** | 3 | unidade | SSD SATA, 240GB, leitura 545MB/s, gravação 430MB/s. |
| **19** | 1 | unidade | Pen-drive USB 3.1, 16GB, 130MB/s. |

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

O preço total a ser pago pela aquisição dos materiais de informática é de R$ [...], conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora. O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, apresentação da nota fiscal e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.

Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotaçãoorçamentária:

Unidade Orçamentária – 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto / Atividade – 2.001 Manutenção das atividades Legislativas Classificação – **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 19**

3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. **Itens 11, 14, 15, 16, 17** 4.4.90.52.41.00.00.00.- EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á ao término do prazo de garantia dos materiais e equipamentos de informática fornecidos, conforme especificado na proposta e/ou Termo de Referência, observando-se o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no local indicado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. São obrigações do CONTRATANTE:
   1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
   2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a entrega regular dos materiais e equipamentos de informática.
   3. Adotar as providências necessárias caso o fornecimento dos itens não atenda às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
   4. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. São obrigações da CONTRATADA:
   1. Fornecer os materiais e equipamentos de informática de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no contrato e na proposta apresentada.
   2. Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade técnica dos itens entregues, responsabilizando-se por eventuais substituições necessárias em razão de defeitos ou incompatibilidades.
   3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.
   4. Entregar os itens no prazo estipulado e no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.
   5. Não subcontratar o fornecimento, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

* 1. A CÂMARA designa o servidor Sr. [nome do fiscal designado] para exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade dos itens entregues.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e adequação dos itens fornecidos.

Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

5

1

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

* 1. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

1. **Advertência:** Aplicada em casos de entrega de materiais ou equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;
2. **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;
3. **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos itens contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;
4. **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;
5. **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento dos itens, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
   1. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.
   2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questõesrelacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias deigual teor e forma.

Canguçu, xx de xxxxxxxxx de 2024.

## SILVIO VENZKE NEUTZLING xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante Responsável pela Contratada

Testemunhas:

.......................................... ............................................

Nome Nome

............................................ .............................................

Documento Documento

# ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº , situada na rua

, nº , bairro

, na cidade de

, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática da Dispensa N° 07/2024.

Lote único:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1** | 5 | unidade | Mouse óptico USB, cabo 1.8m, 1000dpi, plug and play. |
| **2** | 5 | unidade | Teclado USB ABNT2, teclas chiclete e multimídia. |
| **3** | 3 | unidade | Pasta para notebook 15,6", material nylon. |
| **4** | 1 | unidade | Bateria 9V 6F22, zinco-carbono ou alcalina. |
| **5** | 1 | unidade | Multímetro digital com testes DC/AC e resistência. |
| **6** | 1 | unidade | Pasta térmica, 5,15 W/mK, 3-5 gramas. |
| **7** | 3 | unidade | Fonte ATX Bivolt, 400W reais, 24 pinos. |
| **8** | 1 | unidade | Limpador de contatos spray, 300 ml. |
| **9** | 3 | unidade | Nobreak 600VA, 4 tomadas, bateria 12V 7Ah integrada. |
| **10** | 1 | unidade | Placa-mãe micro-ATX, soquete FCLGA1700, HDMI e VGA. |
| **11** | 1 | unidade | Monitor LED, IPS, 27", Full HD, 75Hz, 22W, VGA e HDMI. |
| **12** | 1 | unidade | Adaptador DisplayPort para HDMI. |
| **13** | 1 | unidade | Cartão SDXC, 128GB, Classe 10, 200MB/s. |
| **14** | 1 | unidade | Notebook, Intel Core i5-1235U, 8GB RAM, SSD 256GB, Windows 11. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **15** | 1 | unidade | Notebook 2-em-1, Chrome OS, 13,5", 8GB RAM, eMMC 128GB. |
| **16** | 1 | unidade | Mini-PC, Pentium 6405U, 8GB RAM, 64GB  eMMC, Chrome OS. |
| **17** | 2 | unidade | Mini-PC, i5-14500T, 8GB RAM, SSD 256GB,  Windows 11 Pro. |
| **18** | 3 | unidade | SSD SATA, 240GB, leitura 545MB/s, gravação 430MB/s. |
| **19** | 1 | unidade | Pen-drive USB 3.1, 16GB, 130MB/s. |

O valor total da proposta é de R$ XXX.XXX,XX ( XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 60 dias.

, de de 2024.

Nome do Representante Legal CPF

Assinatura